



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.043/2018.

Dispõe sobre o Perímetro para a realização das Festividades Carnavalescas do Município de Ladário - Exercício 2018.

O Senhor **CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO**, Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

Considerando a organização das Festividades Carnavalescas – Exercício 2018, **compreendida no dia 09 de fevereiro (Sexta-feira) a 13 de fevereiro (terça-feira)**, tendo em vista o perfeito trânsito com segurança dos transeuntes/foliões nos diversos locais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica estabelecido como perímetro das Festividades Carnavalescas Exercício 2018, o quadrilátero entre as Ruas Dom Pedro II, Riachuelo, Almirante Tamandaré e Cunha Couto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 01 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal